



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI nº 234 de 14 de julho de 1978

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial para fins que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubajara, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

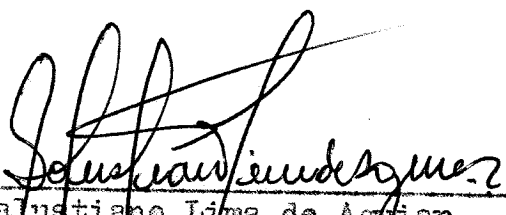
- 1 - Construção de um prédio para funcionamento do Projeto CIATA..... Cr\$ 150.000,00
- 11 - Construção de um abrigo para feirantes... Cr\$ 500.000,00

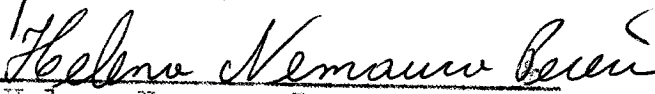
Art.- 2º - O decreto executivo que abrir o crédito autorizado nesta Lei, fará a classificação funcional-Programática Econômica.

Art.- 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 14 de julho de 1978

*A Comissão
de Finanças e
Orçamentos.
Em 09/06/78.
V. Mantas - lcs.*


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal


Helena Nemauro Pereira
Secretária